



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Estado de São Paulo

O Vale paraibano

N.º 3689 de 17/2/1968

Em

de

de 19

DECRETO Nº 1046/67

(de 11 de outubro de 1.967)

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, ítem V da Lei nº 9842 de 19 de setembro de 1967, autorizado pela Lei nº 1303, artigo 3º letra b, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 392.898,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros novos), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

3	3.1.1.1.0.1-Pessoal Civil-B-Secretaria da Câmara Itens I e II-Venc.e adicional	200,00
6	3.1.1.1.0.1-Pessoal Civil-B-Secretaria da Câmara VI-Abônc de Natal	150,00
8	3.1.2.0.0.1-Material de Consumo-B-Secretaria da Câmara-I-Material de expediente e es critório	1.000,00
13	3.1.3.0.0.1-Serviços de Terceiros-B - Secretaria da Câmara-III-Assinatura de publica- ções oficiais e outros	100,00
19	3.1.4.0.0.1-Encargos Diversos-B-Secretaria da Câ mara-II-Despesas eventuais	500,00
24	3.1.1.1.0.3-Pessoal Civil-A-Gabinête do Prefeito Itens I e II-Subsídios e Representa- ções do Prefeito	1.460,00
27	3.1.1.1.0.3-Pessoal Civil-B-Expediente-Itens V e VI-Venc.e adicional	460,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 1046/67, de 11.10.67

- 2 -

33	3.1.3.0.0.3- <u>Serviços de Terceiros</u> -B - Expediente I-Viagens, estada e condução	1.000,00
95	3.1.1.1.0.3- <u>Pessoal Civil</u> -Departamento de Administração e Seções Subordinadas-A-Seção de Comunicação e Arquivo-Itens I e II -Venc.e adicional	800,00
107	3.1.1.1.0.3- <u>Pessoal Civil</u> -Departamento de Administração e Seções Subordinadas-B-Seção do Pessoal-Itens I e II-Venc.e adicional	2.000,00
117	3.1.1.1.0.3- <u>Pessoal Civil</u> -Departamento de Administração e Seções Subordinadas-C-Portaria-Itens I e II-Venc.e adicional...	1.500,00
127	3.1.1.1.0.3- <u>Pessoal Civil</u> -Departamento da Fazenda e Seções subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-Itens I e II-Venc.e adicional	42.800,00
133	3.1.1.1.0.3- <u>Pessoal Civil</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-IX- Abônol/2(meio) salário mínimo do pessoal fixo-Lei nº 1134/64	7.500,00
134	3.1.1.1.0.3- <u>Pessoal Civil</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-X- Percepção do 13º salário do Pessoal Variável-Lei nº 1134/64	28.875,00
144	3.1.3.0.0.3- <u>Serviços de Terceiros</u> -Departamento da Fazenda-e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-VIII-Seguro de Vida Coletivo dos funcionários da Prefeitura	1.000,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em,

de

de 19

Decreto nº 1046/67, de 11.10.67

- 3 -

152	3.1.3.0.0.3- <u>Serviços de Terceiros</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-XVI-Licenciamento de veículos de uso da Prefeitura	400,00
189	3.2.1.0.8.9- <u>Subvenções Sociais</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-XXV-Aux. a Comissão do 2º Centenário de São José dos Campos	12.000,00
193	3.2.3.0.8.3- <u>Inativos</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-Itens I a III-Proventos, adicional e 6ª parte	60.000,00
194	3.2.3.0.8.3- <u>Inativos</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento IV-Proventos dos Aposentados no exercício	500,00
196	3.2.4.0.8.2- <u>Pensionistas</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-Pensões das viúvas	8.000,00
208-A	3.2.5.0.8.1- <u>Contribuição da Previdência Social</u> - Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)	20.000,00
211	4.3.1.1.1.1- <u>Dívida Fundada Interna</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas- A-Seção de Contabilidade e Orçamento-I-empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Est.S.P.-NCR\$208.000,00... Lei n)º 1133/64	24.000,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

Decreto nº 1046/67, de 11.10.67

- 4 -

215	3.1.1.1.0.3-Pessoal Civil-Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-B-Seção da Receita-V-Mensalistas	1.100,00
246	3.1.1.1.0.3-Pessoal Civil-Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-E-setor de Mecanografia-Itens I e II-Venc.e adicional	2.300,00
248	3.1.1.1.0.3-Pessoal Civil-Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-B-Setor de Mecanografia-IV-Mensalistas	2.500,00
257	3.1.1.1.0.3-Pessoal Civil-Procuradoria Jurídica-Itens I e II-Honorários e adicional.	300,00
258	3.1.1.1.0.3-Pessoal Civil-Procuradoria Jurídica-III-Mensalistas	100,00
267	4.3.1.0.0.3-Material Permanente-Procuradoria Jurídica II-Livros para Biblioteca Jurídica	750,00
268	3.1.1.1.6.1-Pessoal Civil-Setor de Administração Escolar-Itens I e III-Venc.e adicionais	5.000,00
315	3.2.1.0.6.5-Subvenções Sociais-Ensino e Cultura-Artística-III-Escola de Belas Artes-do Vale do Paraíba	3.500,00
336	3.1.1.1.9.0-Pessoal Civil-Departamento de Obras e Seções Subordinadas-A-Seção de Obras Particulares-Itens I e II-Venc. e Adicionais	5.500,00
337	3.1.1.1.9.0-Pessoal Civil-Departamento de Obras e Seções Subordinadas-A-Seção de Obras Particulares-III-Serviços extraordinários e substituições	500,00
338	3.1.1.1.9.0-Pessoal Civil-Departamento de Obras Seq.Subord.A-Seq.Obras Part.IV-Mens.	1.000,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

Decreto nº 1046/67, de 11.10.67

- 5 -

359	3.1.1.1.9.2-Pessoal Civil-Departamento de Obras e Seções Subordinadas-B-Seção de Água e Esgôto-Itens I e II-Venc.e adicionais	11.000,00
361	3.1.1.1.9.2-Pessoal Civil-Departamento de Obras e Seções Subordinadas-B-Seção de Água e Esgôto-IV-Mensalistas	13.000,00
363	3.1.1.1.9.2-Pessoal Civil-Departamento de Obras e Seções Subordinadas-B-Seção de Água e Esgôto-VII-Serviços extraordinários e substituições	500,00
388	4.1.1.2.9.2-Início de Obras-Departamento de Obras e seções Subordinadas-B-Seção - de Água e Esgôto-II-Extensão da rede de água e Obras complementares	20.000,00
389	4.1.1.2.9.2-Início de Obras-Departamento de Obras e Seções Subordinadas-B-Seção - de Água e Esgôto-III-Extensão da rede de Esgôto e obras complementares.	30.000,00
427	3.2.2.3.4.9-Emprêsas Municipais-Serviço Rodoviário Municipal-Contribuição do Município-V-Quota Complementar	40.783,00
428	3.1.1.1.9.0-Pessoal Civil-Departamento de Serviços Urbanos-A-Seção de Administração Interna-Itens I e II-Venc.e adicion.	2.000,00
430	3.1.1.1.9.0-Pessoal Civil-Departamento de Serviços Urbanos-A-Seção de Administração Interna-IV-Mensalistas	100,00
466	3.1.1.1.9.5-Pessoal Civil-Departamento de Serviços Urbanos-C-Seção de vias e logradouros Públicos-itens I e II- Venc.e adicional	400,00

• / •



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 1046/67, de 11.10.67

- 6 -

487	3.1.1.1.9.9-Pessoal Civil-Departamento de Serviços Urbanos-D-Seção de Manutenção e Reparação-Itens I e II-Veñc. e adic.,	7.000,00
490	3.1.1.1.9.9-Pessoal Civil-Departamento de Serviços Urbanos-D-Seção de Manutenção e Reparações-VI-Mensalistas	30.000,00
508	3.1.1.1.9.7-Pessoal Civil-Departamento de Serviços Urbanos-E-Mercado-Itens I e II-Venc. e adicional	120,00
518	3.1.1.1.9.8-Pessoal Civil-Departamento de Serviços Urbanos-F-Cemitérios-Itens I e II -Venc. e adicional	200,00
520	3.1.1.1.9.8-Pessoal Civil-Departamento de Serviços Urbanos-F-Cemitérios-Itens IV e V -Mensalistas e adicional	1.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior dêste decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de Outubro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos onze dias do mês de outubro do ano demil, novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor